GESTÃO 2017/2020



EDITAL Nº 001/2020, de 01 de DEZEMBRO de 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

A Prefeitura do Município de Cláudia/MT, com sede no Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de 10 propostas sendo 02 propostas jurídica e 08 propostas física, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, com duração mínima de uma hora, e máxima de duas horas, com uma premiação de R\$ 9.653,40 (nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) por proposta/apresentação, sendo que cada apresentação musical com até no máximo 10 (dez) integrantes.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas, Micro - Empreendedores Individuais (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

Avenida dos Pioneiros nº 829 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

GESTÃO 2017/2020



PROJETOS PARA PROPONETES PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Nº	CATEGORIAS	VAGAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Música Solo/grupo, dança/ solo/grupo canto ou instrumental pessoa física	08	R\$ 9.653,40	R\$ 77.258,88
02	Música Solo/grupo/ dança solo/grupo canto ou instrumental pessoa Jurídica	02	R\$ 9.653,40	R\$ 19.314,72

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 07de dezembro até 11 de dezembro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente por meio presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura sito a Avenida dos Pioneiros nº 829 Bairro Centro Cívico.
- 3.2. Documentação para inscrição:
 - I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, (pessoa física) e (pessoa jurídica), deste Edital;
 - II. Conforme ANEXO II, Termo de Autorização de uso de imagem e voz, de utilização de propriedade intelectual, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ou instituições e pessoas que ele indicar, em seus canais de comunicações e nas instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvido no município.
 - III. Conforme ANEXO III Termo de autorização dos integrantes,
- IV. Anexo IV Formulário para recursos,
- V. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal (em caso de pessoa jurídica);

Avenida dos Pioneiros nº 829 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

GESTÃO 2017/2020



- VI. Cópia do cartão de CNPJ, Estatuto ou contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício;
- VII. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel;
- VIII. CPF, RG, NÚMERO DO PIS PASEP, NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA NOME DO TITULAR, EMAIL:
- **IX.** Proposta (V).
- **3.3.** Os proponentes devem comprovar residência no município, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas.
- **3.4.** O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.
- **3.5.** Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.
- 3.6. Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags #Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 e #Emergência Cultural, Decreto Municipal nº 472/2020 de 18/11/2020.
- 3.7. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

Avenida dos Pioneiros nº 829 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT. Email: educação@claudia.mt.gov.br

GESTÃO 2017/2020



3.8. As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem seguir as orientações do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DA SELEÇÃO

- **4.1.** O processo de credenciamento será conduzido pelo grupo de trabalho criado pelo Decreto Municipal nº 472/2020 de 18/11/2020 no seu art. 2º composto por 05 (cinco) integrantes indicados pelo executivo municipal e terá as seguintes atribuições:
 - I- Acompanhar todo o processo de credenciamento;
 - II- Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
 - III- Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento;
 - IV- Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;
 - V- Selecionar as melhores propostas com base nos critérios estabelecidos neste edital;
 - VI- Resolver os casos omissos.
- **4.2.** A Comissão de credenciamento concluirá pela seleção das melhores propostas, observando o critério de pontuação e classificação estabelecidos neste Edital.
- **4.3.** As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para contratação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, http://www.claudia.mt.gov.br.
- **4.4.** Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (x3)
a) Pertinência da proposta ao Edital	20
b) Recebe Auxílio Bolsa Família	10
c) Recebe Auxílio Emergencial	10
d) Qualidade do projeto: organização, preenchimento adequado do formulário, coerência entre o que será realizado e como será realizado.	40
e) Todos os anexos e documentos presentes e corretos na entrega da inscrição.	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

Avenida dos Pioneiros nº 829 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

GESTÃO 2017/2020



4.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, a classificação levará em conta a idade dos artistas, dando prioridade para aqueles mais velhos, seguidos pelos outros conforme classificação decrescente de idade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 96.573,60 (noventa e seis mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), através do Projeto de Lei N° 050, de 03 de novembro de 2020:

Orgão: 05 Secretaria de Educação e Cultura Unidade: 005-Departamento de Cultura Sub Função: 392-Difusão Cultural

Programa: 0013-Valorização, Promoção e Acesso à Cultura

Projeto /Atividade: 1029- Realização de Feiras, Exp. Festas Culturais Etc.

Red. (518) 3390.36.0000 Outros Serv. De Terc. Pessoa FísicaR\$ 77.258,88 Red. (194) 3390.39.0000 Outros Serv. De Terc. Pessoa JurídicaR\$ 19.314,72

Fonte de Recurso: 0182.078 Demais Recursos Vinculados

Transferência Recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei 14.017/2020......R\$ 96.573,60).

- 6. Do pagamento
- **6.1.** O pagamento será efetuado mediante término de avaliação e seleção dos projetos com comprovação fiscal emitida pelo departamento de tributos.
- **6.2.** O pagamento pelo serviço prestado será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa contratada (ou seu representante em caso de menor de idade).
- **6.3.**A inexecução total ou parcial dos serviços poderá ensejar a devolução total do valor recebido pelo contratado de acordo com os valores fixados pela tabela deste edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

Avenida dos Pioneiros nº 829 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

GESTÃO 2017/2020



- **7.2.** Na hipótese do número de propostas selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.
- **7.3.** Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.
- **7.4.** Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.
- **7.5.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo grupo de trabalho criado pelo Decreto Municipal nº 472/2020 de 18/11/2020, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.
- **7.6.** É vedado candidatos políticos ao pleito eleitoral de 2020, aos membros do grupo de trabalho criado pelo Decreto Municipal nº 472/2020 de 18/11/2020 e parentes de até segundo grau, e também aos servidores públicos municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e parentes de até segundo grau, celebrar contratos com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE, Secretária Municipal de Educação e Cultura

Avenida dos Pioneiros nº 829 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT. Email: educação@claudia.mt.gov.br

GESTÃO 2017/2020



8.0 DO CRONOGRAMA

8.1 Fica definido o cronograma de ações das etapas de encaminhamentos deste edital, conforme:

Atividade	Prazo Previsto
Publicação do Edital de Credenciamento no Site da Prefeitura	02/12/2020
Municipal e aviso do Edital no Diário Oficial do Estado de Mato	
Grosso.	
Período de Inscrições: entrega/protocolo de documentos	07/12/2020 a 11/12/2020
Divulgação e Publicação no site da Prefeitura Municipal das	Até 15/12/2020
inscrições de projetos selecionados e não selecionados.	
Encerramento do prazo de recurso administrativo face as inscrições	Até 16/12/2020
de projetos não selecionados.	
Divulgação e Publicação no site da Prefeitura Municipal do resultado	17/12/202
final dos selecionados e não selecionados.	
Premiação dos selecionados para iniciarem as gravações das	18/12 a 31/12/2020
apresentações culturais.	
Postagens públicas dos produtos culturais oriundos da premiação do	18/12 a 28/12/2020
Festival do Isolamento Social Aldir Blanc e entrega da gravação em	
pen drive na Secretaria Municipal de Educação das 07:30 as 11:00	
horas.	

Avenida dos Pioneiros nº 829 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

GESTÃO 2017/2020



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO-PESSOA FÍSICA					
NOME COMPLETO:	j				
NOME ARTÍSTICO					
TELEFONE:		E	EMAIL		
ENDEREÇO COMPETO: (Ru	a, Av.,Núm., Bair	ro	o)		
CDE	D.C.		O., 2 - F 1:1		
CPF:	RG:		Orgão Expedidor:		
CPF:	RG:		Orgão Expedidor:		
CFT.	KU.		Olgao Expedidol.		
ENDEREÇO DO REPRESEN	 TANTE LEGAL:	(R	Rua Av Núm Bairro)		
EN DEREÇO DO REI RESEN	THE ELGIL.	(1	radi, 111, italii, Ballio)		
	CATEGORIA A	Α (CONCORRER		
() Música Solo					
() Música em Grupo					
() Dança Solo					
() Dança em Grupo					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
() Recebo Auxílio Emergeno	ial (() Recebo Benefícios		
, ,		`	,		
() Recebo Seguro Desempre	go (() Recebo Remuneração Registrada		
() Recebo na Carteira de Tra	balho	() Nenhuma das Alternativas Anteriores		
venida dos Pioneiros nº 829 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.					

GESTÃO 2017/2020



DECLARAÇÃO

() Declaro que resido do município de Cláudia-MT.
() Declaro sob as penalidades da lei que as informações prestadas são verdadeiras
	Assinatura

GESTÃO 2017/2020



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,		, portador da C	Cédula de Identidade
n°	, inscrito/a no CPF n°	<u>-</u>	residente à
Rua		, n°	; na cidade de
Cláudia-M'	Γ, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz	em fotos ou filme p	roduzido para minha
participaçã	o no CREDENCIAMENTO DE PROJETO	S PARA SELEÇÂ	O E PREMIAÇÃO
	ALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDAI		EM FORMATO DE
ISOLAME	NTO SOCIALEDITAL DE CHAMAMENTO	O N° 01/2020.	
-	autorização é concedida sem ônus financei es e, em destaque das seguintes formas:	ro para ser utilizad	lo em todas as suas
(I)	Sites e redes sociais.		
(II)	Cartazez, postagens e outros formatos de divu	lgação online.	
(III)	Divulgação em geral.	83	
(IV)	Demais modelos expositivos ao público.		
	a pressão da minha vontade declaro que autorizo a título de direitos conexos à minha imagem ou		to sem que haja a ser
Cláudia-M	Γ,de	de 2020.	

Avenida dos Pioneiros nº 829 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

GESTÃO 2017/2020



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS INTEGRANTES

Para todos os integrantes do seu projeto

Eu,	, Portador do RG
n°, Insc	rito no CPF:,
Residente no endereço:	
Declaro ter ciência desta inscrição e que projeto da função de	ue participo ou autorizo a participação do integrante do
Por ser verdade, firmo o presente:	
Cláudia-MT//	/2020
-	Assinatura

GESTÃO 2017/2020



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Eu,		, portador do documento de identidade nº
, sob o	CPF:	, inscrito no
CREDENCIAMENTO DE PROJ	JETOS PARA SEI	, portador do documento de identidade nº, inscrito no LEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE
DE REALIZAÇÃO DE ATIVI	DADES CULTU	RAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO
SOCIAL-Nº 01/2020, apresento o	presente recurso:	
A decisão objeto de contestação n	refere-se a:	
Os argumentos com os quais com	tasto o rafarido das	cição ção:
Os argumentos com os quais com	lesto a feferida dec	Asao sao.
Para fundamentar essa contestaçã	io, encaminho anez	xos os seguintes documentos:
2020 20	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
		1 2020
Cláudia-MT,	de	de 2020.
	Assinatura do I	Recorrente

GESTÃO 2017/2020



ANEXO V

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA

TÍTULO DO PROJETO CULTURAL:				
FORMATO DO PROJETO CULTURAL: Marque apenas o item que corresponde ao seu projeto.				
()- Apresentação Musical com 01 integrante				
()- Apresentação Musical com 02 ou 03 integr	antes			
()- Apresentação Musical com até 10 integran	tes			
()- Apresentação de Dança com 10 ou mais in	tegrantes.			
SEGMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL:				
()- MÚSICA				
()- DANÇA				
DURAÇÃO:	Formato:			
	()- CONTEÚDO GRAVADO ANTES DE			
	POSTAR			
O QUE SERÁ REALIZADO?				
,				
COMO SERÁ REALIZADO?				

Avenida dos Pioneiros nº 829 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

GESTÃO 2017/2020



EQUIPE ENVOLVIDA

NOME:	FUNÇÃO:	CPF:
	l .	

Nome Completo e Assinatura

Avenida dos Pioneiros nº 829 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.